



**RELATÓRIO ANALÍTICO – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Entidade:** Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Casa de Saúde Stella Maris

**Convênio: n.º 01/2017**

**Período:** Maio/2017

**Valor Mensal do Convênio:** R\$ 2.870.008,17 (dois milhões oitocentos e setenta mil oito reais e dezessete centavos).

**Valor do Repasse:** R\$ 2.870.008,17 (dois milhões oitocentos e setenta mil oito reais e dezessete centavos).

**Preliminarmente**

O presente convênio foi assinado na data de 05 de maio deste ano, data inicial de sua vigência. O prazo de vigor é de 12 meses, podendo ser prorrogado por até 60 meses, mediante Termo Aditivo (Cláusula Vigésima Quarta – convênio n.º 01/2017). A Prestação de contas é realizada em duas partes. A “financeira” e a “técnica”. A conveniada tinha como data limite para apresentação da prestação de contas o quinto dia útil do mês subsequente ao repasse público (Cláusula Décima Oitava – convênio n.º 01/2017). Em relação à prestação de contas “técnica”, realizada através de apresentação de fichas de faturamento de Cirurgias Eletivas bem como fichas de faturamento de Atendimento Ambulatorial (especialidades e Pré e Pós Cirúrgicos) e apresentação de relatórios gerenciais mensais, no dia 22 de junho, a conveniada protocola na Secretaria de Saúde parte desta prestação de contas, sem a presença de um Ofício. No dia 11 de



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo

Em julho a conveniente, através do Ofício 539/2017 GS/SESAU, solicita o relatório mensal gerencial, não entregue até então. A conveniada, mediante o Ofício 203/2017 – CSSM, no dia 12 de julho, entrega o solicitado. Em relação à prestação de contas “financeira”, realizada através de apresentação de notas fiscais, extratos e conciliações bancárias, além de anexos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, (Instrução Normativa de n.º 02/2016), a conveniada, no dia 26 de junho, através do Ofício 88/2017 – CSSM solicita a prorrogação do prazo para o dia 07 de julho, com o objetivo de prestar contas com mais eficiência, coerência e clareza. A conveniente, através do Ofício 486/2017 GS/SESAU, concede o pedido. Por fim, a conveniada, através do Ofício 91/2017 CSSM, entrega a prestação de contas financeira.

### I - RECURSOS MUNICIPAIS

Foi repassado o valor total de **R\$ 1.894.205,63** (um milhão oitocentos e noventa e quatro mil duzentos e cinco reais e sessenta e três centavos) de recursos municipais, sendo:

Contrapartida – Pró Santa Casa II	R\$ 44.100,00
Contrapartida – Rede Cegonha	R\$ 65.700,00
Sala de emergência – Plantonistas (Presenciais)	R\$ 356.300,00
Sala de emergência – Plantonistas (Sobreaviso)	R\$ 121.232,92
Sala de emergência – Recursos Humanos (apoio)	R\$ 85.737,00
Sala de emergência – Material Médico e Hospitalar e Oxigênio	R\$ 35.000,00
Sala de emergência – Energia elétrica e água (rateio)	R\$ 4.950,00
Sala de emergência – Remoções (ambulância)	R\$ 46.000,00
Sala de emergência – Locação e manutenção de equipamentos	R\$ 19.815,00
Santa Casa Sustentável	R\$ 280.000,00
Contrapartida – AIH/SIA	R\$ 365.298,72
Cirurgias Eletivas	R\$ 196.555,59
Consultas Ambulatoriais	R\$ 65.400,00
Exames laboratoriais (SADT's)	R\$ 179.156,62
Diagnósticos por Imagem	R\$ 27.191,78
Pequenas Cirurgias	R\$ 1.768,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.894.205,63</b>



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo

Em reunião extraordinária, ocorrida em 17 de maio de 2017, ficou acordado entre as partes que a conveniada manteria contas específicas para a movimentação de recursos públicos específicos.

Foram abertas, pela conveniada, três contas correntes, ambas do Banco do Brasil, agência 3358-8, para a realização dos repasses municipais.

**I. Conta corrente BB n.º 6539-0.**

As prestações de contas dos recursos municipais referentes às contrapartidas, Pró Santa Casa II, no valor de R\$ 44.100,00 e; Rede Cegonha, no valor de R\$ 65.700,00; além dos recursos referentes aos médicos plantonistas da sala de emergência, no valor de R\$ 477.532,92 e; outras despesas da sala de emergência, no valor de R\$ 191.502,00, se darão por apresentação de notas fiscais. A conta corrente aberta para o recebimento e movimentação deste recurso é a **BB n.º 6539-0**.

1.1. Valorização do Recurso Público Aplicado em Fundo de Investimento – conta BB n.º 6539-0:

A entidade apresenta, mensalmente, os extratos relativos aos rendimentos dos recursos públicos aplicados em fundo de investimentos.

Em relação a esta conta, a conveniada apresentou os rendimentos da seguinte maneira:

Rendimento Bruto (+)	R\$ 2.254,36
Imposto de Renda (-)	R\$ 104,60
IOF (-)	R\$ 962,21
Rendimento Líquido	R\$ 1.187,55

+ 7



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo

A conveniente entende que o valor correto a ser usado no anexo RP-17<sup>1</sup> é o valor do Rendimento Bruto de R\$ 2.254,36 e não o Líquido de R\$ 1.187,55, já que os pagamentos destes tributos não estão previstos no presente convênio.

Recomendamos que a conveniada justifique tais pagamentos e que o valor usado com essa finalidade seja devolvido aos cofres públicos e que seja retificado o anexo RP-17.

1.2. Análise Documental:

A conveniada apresentou uma despesa referente à compra de medicamentos para a sala de emergência, NF n.º 22796, da empresa INJECTCENTER MANIP. PROD. FARM. LTDA. EPP, no valor de R\$ 252,50. A inserção desta despesa no anexo RP-17<sup>2</sup> está correta, mas está equivocada no anexo RP-20<sup>3</sup>. Recomendamos que a conveniada o rerepresente em conformidade com o anexo RP-17.

Também, em relação a esta mesma nota fiscal, consta rasura no número do convênio do carimbo indicador de convênio e de fonte de recurso. Recomendamos que a conveniada apresente uma declaração esclarecendo o motivo e se a rasura está na nota original ou somente na cópia.

**2. Conta corrente BB n.º 6547-1.**

A prestação de contas concernente ao repasse municipal no valor de R\$280.000,00 (Santa Casa Sustentável), levará em consideração a cláusula décima quinta, inciso II, alínea “c”, parágrafos oitavo e nono, do convênio n.º 01/2017, ficando condicionado à comprovação, pela conveniada, das condições e critérios estabelecidos da Resolução SS n.º 13 de 05.02.2014 e suas alterações, cujo atendimento será analisado pela Comissão e Monitoramento Regional, como determina o artigo 9º da supracitada Resolução. Ademais, esse repasse será suspenso em caso de eventual repasse, sob o mesmo título, pela Secretaria de Estado da Saúde. A conta corrente aberta para o recebimento e movimentação deste recurso é a **BB n.º 6547-1**.

<sup>1</sup> Modelo de demonstrativo integral das receitas e despesas – IN 01/2016 TCE-SP.

<sup>2</sup> Modelo de demonstrativo integral das receitas e despesas – IN 02/2016 TCE-SP.

<sup>3</sup> Modelo de demonstrativo integral das receitas e despesas – IN 02/2016 TCE-SP.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo

2.1. Valorização do Recurso Público Aplicado em Fundo de Investimento – conta BB n.º 6547-1:

A entidade apresenta, mensalmente, os extratos relativos aos rendimentos dos recursos públicos aplicados em fundo de investimentos.

Em relação a esta conta, a conveniada apresentou os rendimentos da seguinte maneira:

Rendimento Bruto (+)	R\$ 76,09
Imposto de Renda (-)	R\$ 0,61
IOF (-)	R\$ 0,00
Rendimento Líquido	R\$ 75,48

A conveniente entende que o valor correto a ser usado no anexo RP-17<sup>4</sup> é o valor do Rendimento Bruto de R\$ 76,09 e não o Líquido de R\$ 75,48, já que o pagamento do tributo “Imposto de Renda” não está previsto no presente convênio.

Recomendamos que a conveniada justifique tal pagamento e que o valor usado com essa finalidade seja devolvido aos cofres públicos e que seja retificado o anexo RP-17.

2.2. Análise Documental:

A conveniada não apresentou despesas deste recurso neste período. A conta bancária recebeu o recurso e o aplicou em fundo de investimentos.

**3. Conta corrente BB n.º 6546-3.**

As prestações de contas dos recursos municipais atinentes à contrapartida AIH/SIA, no valor de R\$ 365.298,72; as cirurgias eletivas, no valor de R\$ 196.555,59; as consultas ambulatoriais, no valor de R\$ 65.400,00; os exames laboratoriais, no valor

<sup>4</sup> Modelo de demonstrativo Integral das receitas e despesas – IN 02/2016 TCE-SP.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo

de R\$ 179.156,62; os exames por imagem, no valor de R\$ 27.191,78 e; as pequenas cirurgias, no valor de R\$ 1.768,00 serão realizadas por produção (faturamento). Ficou estipulado que a conveniada enviará, mensalmente, um relatório gerencial e os comprovantes técnicos da produção, os quais serão analisados pela equipe técnica da conveniente, que avaliará a necessidade de glosas, se for o caso. A conta corrente aberta para o recebimento e movimentação deste recurso é a **BB n.º 6546-3**.

3.1. Valorização do Recurso Público Aplicado em Fundo de Investimento – conta BB n.º 6546-3:

A entidade apresenta, mensalmente, os extratos relativos aos rendimentos dos recursos públicos aplicados em fundo de investimentos.

Em relação a esta conta, a conveniada apresentou os rendimentos da seguinte maneira:

Rendimento Bruto (+)	R\$ 226,25
Imposto de Renda (-)	R\$ 1,81
IOF (-)	R\$ 1,02
Rendimento Líquido	R\$ 223,42

A conveniente entende que o valor correto a ser usado no anexo RP-17<sup>5</sup> é o valor do Rendimento Bruto de R\$ 226,25 e não o Líquido de R\$ 223,42, já que os pagamentos destes tributos não estão previstos no presente convênio.

Recomendamos que a conveniada justifique tais pagamentos e que o valor usado com essa finalidade seja devolvido aos cofres públicos e que seja retificado o anexo RP-17.

3.2. Análise Documental:

A conveniada apresentou extrato e conciliação bancária relatando despesas no valor de R\$ 6.735,03. 

<sup>5</sup> Modelo de demonstrativo integral das receitas e despesas – IN 02/2016 TCE-SP.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo

Importante salientar que o fato de a conveniente, em relação a este recurso, não solicitar notas fiscais para análise não significa que o recurso possa ser usado livremente. Deve-se, da mesma forma, documentar a utilização dos recursos públicos fazendo uso dos anexos exigidos pela IN 02/2016 TCE-SP.

**4. Receita, Despesas e Saldo.**

RECEITA		
REPASSE NO PERÍODO	DATA DO REPASSE	COMPETÊNCIA
R\$ 280.000,00	11/05/2017	Maio/17
R\$ 1.614.205,63	11/05/2017	Maio/17
<b>R\$ 1.894.205,63</b>		

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS <sup>6</sup>		
CATEGORIA DA DESPESA	DESPESAS APRESENTADAS	(%)
Medicamentos	R\$ 252,50	3,6%
Produção	R\$ 6.735,03	96,4%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.987,53</b>	<b>100%</b>

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS <sup>7</sup>	
<b>SALDO ANTERIOR</b>	-
<b>SALDO MAIO/17</b> (exclusivamente)	R\$ 1.887.218,10
<b>SALDO DO PERÍODO ATUAL</b> (saldo anterior + saldo maio/17)	R\$ 1.887.218,10
<b>VALORIZAÇÃO FINANCEIRA</b> (Fundo de Investimentos) <sup>8</sup>	R\$2.556,70
<b>SALDO TOTAL REMANESCENTE</b>	<b>R\$ 1.889.774,80</b>

<sup>6</sup> Somatória das despesas realizadas através das contas correntes que movimentam recursos públicos municipais (6539-0; 6547-1; 6546-3);

<sup>7</sup> Somatória dos saldos das contas correntes que movimentam recursos públicos municipais (6539-0; 6547-1; 6546-3);

<sup>8</sup> Somatória das valorizações financeiras dos capitais aplicados em fundo de investimento das contas correntes que movimentam recursos públicos municipais (6539-0; 6547-1; 6546-3).



## II - RECURSOS FEDERAIS

Foi repassado o valor total de **R\$ 975.802,54** (novecentos e setenta e cinco mil oitocentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos) de recursos federais, sendo:

Média e Alta Complexidade - MAC (SIA/AIH)	R\$ 555.302,56
Incentivo de Adesão à Contratualização - (IAC) <sup>9</sup>	R\$ 314.959,50
Rede Cegonha (Federal) <sup>10</sup>	R\$ 105.540,48
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 975.802,54</b>

Em reunião extraordinária, ocorrida em 17 de maio de 2017, ficou acordado entre as partes que a conveniada manteria contas específicas para a movimentação de recursos públicos específicos.

Foram abertas, pela conveniada, duas contas correntes, ambas do Banco do Brasil, **agência 3358-8**, para a realização dos repasses federais.

### 1. Conta corrente BB n.º 6538-2.

As prestações de contas dos recursos federais referentes ao Incentivo de Adesão à Contratualização - IAC, no valor de R\$ 314.959,50 e; Rede Cegonha, no valor de R\$ 105.540,48; se darão por apresentação de notas fiscais. A conta corrente aberta para o recebimento e movimentação deste recurso é a **BB n.º 6538-2**.

#### 1.1. Valorização do Recurso Público Aplicado em Fundo de Investimento - conta BB n.º 6538-2:

A entidade apresenta, mensalmente, os extratos relativos aos rendimentos dos recursos públicos aplicados em fundo de investimentos.

<sup>9</sup> Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC) - portaria n.º 9166/13 - MS.

<sup>10</sup> Rede Cegonha Federal - portaria n.º 1.593/13.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo

Em relação a esta conta, a conveniada apresentou os rendimentos da seguinte maneira:

Rendimento Bruto (+)	R\$ 567,81
Imposto de Renda (-)	R\$ 27,26
IOF (-)	R\$ 0,00
Rendimento Líquido	R\$ 540,55

A conveniente entende que o valor correto a ser usado no anexo RP-17<sup>11</sup> é o valor do Rendimento Bruto de R\$ 567,81 e não o Líquido de R\$ 540,55, já que o pagamento do tributo “Imposto de Renda” não está previsto no presente convênio.

Recomendamos que a conveniada justifique tais pagamentos e que o valor usado com essa finalidade seja devolvido aos cofres públicos e que seja retificado o anexo RP-17.

#### 1.2. Análise Documental:

A conveniada não apresentou despesas deste recurso neste período. A conta bancária recebeu o recurso e o aplicou em fundo de investimentos.

#### **2. Conta corrente BB n.º 6537-4.**

As prestações de contas dos recursos federais atinentes ao MAC-AIH/SIA, no valor de R\$ 555.302,56, serão realizadas por produção (faturamento). Ficou estipulado que a conveniada enviará, mensalmente, um relatório gerencial e os comprovantes técnicos da produção, os quais serão analisados pela equipe técnica da conveniente, considerando os sistemas do Ministério da Saúde (SIH-D e SIA-SUS). A conta corrente aberta para o recebimento e movimentação deste recurso é a **BB n.º 6537-4.** ✕

<sup>11</sup> Modelo de demonstrativo integral das receitas e despesas – IN 02/2016 TCE-SP.



2.1. Valorização do Recurso Público Aplicado em Fundo de Investimento – conta BB  
n.º 6537-4:

A entidade apresenta, mensalmente, os extratos relativos aos rendimentos dos recursos públicos aplicados em fundo de investimentos.

Em relação a esta conta, a conveniada apresentou os rendimentos da seguinte maneira:

Rendimento Bruto (+)	R\$ 749,84
Imposto de Renda (-)	R\$ 35,99
IOF (-)	R\$ 0,00
Rendimento Líquido	R\$ 713,85

A conveniente entende que o valor correto a ser usado no anexo RP-17<sup>12</sup> é o valor do Rendimento Bruto de R\$ 749,84 e não o Líquido de R\$ 713,85, já que o pagamento do tributo “Imposto de Renda” não está previsto no presente convênio.

Recomendamos que a conveniada justifique tal pagamento e que o valor usado com essa finalidade seja devolvido aos cofres públicos e que seja retificado o anexo RP-17.

2.2. Análise Documental:

A conveniada não apresentou despesas deste recurso neste período. A conta bancária recebeu o recurso e o aplicou em fundo de investimentos.

Importante salientar que, o fato de a conveniente, em relação a este recurso, não solicitar notas fiscais para análise não significa que o recurso possa ser usado livremente. Deve-se, da mesma forma, documentar a utilização dos recursos públicos fazendo uso dos anexos exigidos pela IN 02/2016 TCE-SP.

<sup>12</sup> Modelo de demonstrativo integral das receitas e despesas – IN 02/2016 TCE-SP.



4. Receita, Despesas e Saldo.

RECEITA		
REPASSE NO PERÍODO	DATA DO REPASSE	COMPETÊNCIA
R\$ 314.959,50	18/05/2017	Maior/17
R\$ 105.540,48	18/05/2017	Maior/17
R\$ 555.302,56	18/05/017	Maior/17
<b>RS 975.802,54</b>		

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS <sup>13</sup>		
CATEGORIA DA DESPESA	DESPESAS APRESENTADAS	(%)
-	R\$ 0,00	-
-	R\$ 0,00	-
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-</b>

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS <sup>14</sup>	
<b>SALDO ANTERIOR</b>	-
<b>SALDO MAIO/17</b> (exclusivamente)	R\$ 975.802,54
<b>SALDO DO PERÍODO ATUAL</b> (saldo anterior + saldo maio/17)	R\$ 975.802,54
<b>VALORIZAÇÃO FINANCEIRA</b> (Fundo de Investimentos) <sup>15</sup>	R\$1.317,65
<b>SALDO TOTAL REMANESCENTE</b>	<b>R\$ 977.120,19</b>

✕      ↗

<sup>13</sup> Somatória das despesas realizadas através das contas correntes que movimentam recursos públicos federais (6538-2; 6537-4);

<sup>14</sup> Somatória dos saldos das contas correntes que movimentam recursos públicos federais (6538-2; 6537-4);

<sup>15</sup> Somatória das valorizações financeiras dos capitais aplicados em fundo de investimento das contas correntes que movimentam recursos públicos federais (6538-2; 6537-4).



### III - CONCLUSÃO

Considerando que a convenente repassou **R\$ 1.894.205,63** de **recursos municipais**. Considerando que a somatória das valorizações financeiras dos fundos de investimentos das contas correntes específicas que movimentam recursos municipais é de R\$ 2.556,70. Considerando que a conveniada apresentou despesas no valor de R\$ 6.987,53, restando um **saldo de R\$ 1.889.774,80** (um milhão oitocentos e oitenta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Considerando que a convenente repassou **R\$ 975.802,54** de **recursos federais**. Considerando que a somatória das valorizações financeiras dos fundos de investimentos das contas correntes específicas que movimentam recursos federais é de R\$ 1.317,65. Considerando que a conveniada não apresentou despesas neste período, restando um **saldo de R\$ 977.120,19** (novecentos e setenta e sete mil cento e vinte reais e dezenove centavos).

Considerando que há necessidade de:

- A – retificação do anexo RP-20 em relação à despesa “medicamentos” na sala de emergência;
- B – retificação dos anexos RP-17 em relação às valorizações financeiras dos recursos aplicados em fundos de investimentos;
- C – apresentação de anexos RP-17 para recursos comprovados através de produção (municipal e federal).

Considerando a necessidade de análise da equipe técnica para levantamento das fichas apresentadas de faturamento de cirurgias eletivas, exames e consultas ambulatoriais atinente ao quadro descritivo de recursos pós-fixados.

Considerando a necessidade de análise da equipe técnica para apuração da prestação de contas atinente ao recurso municipal “Santa Casa Sustentável”.

Considerando a necessidade de análise da equipe técnica para apuração da prestação de contas atinentes aos recursos municipal e federal, no que tange a



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo

prestação de contas realizada por "produção", considerando os dados extraídos pelos sistemas do Ministério da Saúde (SIH-D e SIA-SUS).

Considerando a necessidade de avaliação do convênio pela Comissão de Fiscalização da Execução do Convênio e da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, para decisão referente à compensação, desconto ou devolução dos valores.

Segue o presente relatório mensal (maio/17), referente aos aspectos financeiros, para análise das Comissões de que tratam o convênio 01/2017.

Caraguatatuba, 01 de agosto de 2017.



Pedro Henrique Souto de Oliveira  
Agente Administrativo  
Matrícula 21.532  
Secretaria de Saúde de Caraguatatuba/SP



Deives Allan Barreto Tonon  
Resp. Controle e Avaliação de Prest. de Contas  
Matrícula 15.547  
Secretaria de Saúde de Caraguatatuba/SP